



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

OFÍCIO Nº. \_\_\_\_/2023

SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO : ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente, e demais vereadores

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Nosso Município receberá recursos proveniente de emendas individuais e coletivas proveniente do orçamento do estado e da união, conforme listagem abaixo:

ORIGEM RECURSO	VALOR R\$	OBJETO	LOCALIDADE
OGU - CV 34938/2022	R\$ 770.000,00	Pavimentação e Drenagem em diversas vias públicas urbanas no Município de Central de Minas/M	Bairro Franklin
OGU - CV 920179/2021	R\$ 500.000,00	Calçamento Ruas Ipê Rosa, Calêndula e Gardênia, no Bairro Cidade Nova	Ruas Ipê Rosa, Calêndula e Gardênia, no Bairro Cidade Nova
RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 12	R\$144.276,00	Calçamento Av. Saulo Gonzaga - Centro	Av. Saulo Gonzaga, Centro
RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 12	R\$ 166.162,00	Calçamento Rua Augusto de Oliveira – Distrito de Floresta	Rua Augusto de Oliveira, Distrito de Floresta
RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 12	R\$ 197.495,00	Calçamento das Ruas: Narciso, Jacinto e Iris no Bairro Cidade Nova	Ruas Narciso, Jacinto e Iris no Bairro Cidade Nova
RESOLUÇÃO SEGOV/ MG Nº 12	R\$ 180.419,00	Calçamento da Rua Ercílio Adriano - Centro e Rua Rosa Vermelha, no Bairro Cidade Nova	Rua Ercílio Adriano - Centro e Rua Rosa Vermelha, no Bairro Cidade Nova
RESOLUÇÃO SEGOV/MG Nº 12	R\$ 400.000,00	Construção de Portal de Acesso a Cidade	Saída Divino das Laranjeiras
EMENDA ESTADUAL Nº 125672	R\$ 1.100.000,00	Construção de Pontes e Bueiros	Córrego São Mateus e Floresta
EMENDA ESTADUAL Nº 126518	R\$ 1.000.000,00	Recapeamento Asfáltico em Ruas do Centro	Ruas do Centro
EMENDA ESTADUAL Nº 125361	R\$ 500.000,00	Calçamento Ruas: Buganvília, Vitória Régia, Framboyam, Calêndula e Camélia no Bairro Cidade Nova	Ruas: Buganvília, Vitória Régia, Framboyam, Calêndula e Camélia no Bairro Cidade Nova



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

---

Trata de despesa nova, não inserida no orçamento do Município, devem as mesmas serem inseridas através de instrumento próprio conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seus arts. 40, 41, 42 e 43, dispõem sobre a abertura de **Créditos Suplementares** e **Especiais**. A autorização constante do referido Projeto de Lei trata-se de abertura de **Crédito Especial**

A aplicação dos recursos listado acima, trará estruturação de vias urbanas e rurais, sendo ofertado aos nossos munícipes, ruas e avenidas estruturadas e seguras, e ainda com a construção de um portal, que dará visibilidade à queles que passarem pela Nossa Central de Minas.

Por fim, certo da recepção e aprovação do nosso projeto, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GILBERTO FERREIRA DA CUNHA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

---

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo despacho do Senhor Prefeito de Central de Minas/MG, o Sr. **Gilberto Ferreira da Cunha**, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº.101/2000, para ocorrer às despesas prevista no projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre abertura de créditos especial adicional ao orçamento vigente no valor **R\$ 4.958.353,00 ( quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais)**.

Trata-se de despesa nova que não se encontra devidamente prevista na Lei de Diretriz Orçamentária, no entanto gerará compromissos para os dois exercícios seguintes, assim não está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art.16 da Lei Complementar nº: 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá esta acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

**É nosso Parecer. SME.**

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA  
CRC/MG.61.747 – CPF. 620.358.866-00  
EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)**

**OBJETO DA DESPESA**

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR R\$ 4.958.353,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

<b>VIGÊNCIA</b>				
<b>INÍCIO</b>		<b>TÉRMINO</b>		
<b>AGOSTO DE 2023</b>		<b>DEZEMBRO DE 2024</b>		
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2023</b>				
<b>VALOR ESTIMADO (A)</b>	<b>DAS DOTAÇÕES (B)</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR (B)</b>	<b>% (A/B)</b>	<b>O RESTANTE (B+C-A)</b>
4.958.35,00	0,00	4.958.353,00	100%	4.958.353,00
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>			<b>VALOR</b>
<b>ESTIMATIVA DA DESPESA</b>				
<b>INÍCIO</b>	<b>VALOR R\$:</b>		<b>PERÍODO</b>	
2023	1.000.000,00		Agosto a Dezembro	
2024	3.958.353,00		Janeiro a Dezembro	
2025	0,00		Janeiro a Dezembro	

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 00208 – Secretaria Municipal de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1210 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
<b>Ação: 1106 – Pavimentação e Drenagem Vias urbanas Bairro Franklim</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.706.0003.110 – Transferência de emendas Individuais da União
<b>Valor .....R\$ 770.000,00</b>
<b>Ação: 1108 – Calçamento de Vias Urbanas, Bairro Cidade Nova</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.706.0003.110 – Transferência de emendas Individuais da União
<b>Valor .....R\$ 550.000,00</b>
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado
<b>Valor .....R\$ 377.914,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

<b>Ação: 1109 – Calçamento Avenida Saulo Gonzaga</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado
<b>Valor .....R\$ 144.276,00</b>
<b>Ação: 1137– Calçamento Rua Augusto de Oliveira – Floresta</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado
<b>Valor .....R\$ 166.163,00</b>
<b>Ação: 1140 – Construção Portal de Acesso – Saida para Divino das Laranjeiras</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado
<b>Valor .....R\$ 400.000,00</b>
<b>Ação: 1141 – Recapeamento das Ruas do Centro da Cidade</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado
<b>Valor .....R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Ação: 1142 – Calçamentos de Vias Urbanas Cidade Nova ( Emenda Estadual)</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado
<b>Valor .....R\$ 500.000,00</b>
Função: 26 – Transporte
Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 1210 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
<b>Ação: 1143 – Construção Pontes e Bueiros – Córrego São Mateus e Floresta</b>
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado
<b>Valor .....R\$ 1.100.000,00</b>
<b>Soma dos Créditos.....R\$ 4.958.353,00</b>

Após a aprovação e sanção do projeto de Lei em questão, as referidas despesas, se enquadram na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2023 e estará devidamente adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA  
CRC/MG.61.747 – CPF. 620.358.866-00  
EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

---

### **DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Central de Minas/MG, **Sr. Gilberto Ferreira da Cunha**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que: abertura de créditos especial adicional ao orçamento vigente no valor **R\$ 4.958.353,00 ( quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais)**. Após aprovação do nosso projeto de lei em epígrafe, estará compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Central de Minas/MG, 14 de Agosto de 2023

**GILBERTO FERREIRA DA CUNHA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

## CERTIDÃO

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Gedeone Gonzaga da Cunha**, Assessor Contábil do Município de Central de Minas/MG, Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO** para os devidos fins de provas que: abertura de créditos especial adicional ao orçamento vigente no valor **R\$ 4.958.353,00 ( quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais)**, após a aprovação do projeto de Lei em epígrafe, estará compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual E conseqüentemente incluso no orçamento municipal do exercício de 2023. conforme abaixo especificado:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 00208 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 - Urbanismo	
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 1210 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
<b>Ação: 1106 – Pavimentação e Drenagem Vias urbanas Bairro Franklim</b>	
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.706.0003.110 – Transferência de emendas Individuais da União	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 770.000,00</b>
<b>Ação: 1108 – Calçamento de Vias Urbanas, Bairro Cidade Nova</b>	
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.706.0003.110 – Transferência de emendas Individuais da União	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 377.914,00</b>
<b>Ação: 1109 – Calçamento Avenida Saulo Gonzaga</b>	
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 144.276,00</b>
<b>Ação: 1137– Calçamento Rua Augusto de Oliveira – Floresta</b>	
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Coletivas do Estado	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 166.163,00</b>
<b>Ação: 1140 – Construção Portal de Acesso – Saida para Divino das Laranjeiras</b>	
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 1.710.0003.220 – Transferência de emendas Coletivas do Estado	
<b>Valor .....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG  
Administração 2021/2024  
CNPJ nº 17.990.714/0001-97

**Ação: 1141 – Recapeamento das Ruas do Centro da Cidade**

Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado

**Valor .....R\$ 1.000.000,00**

**Ação: 1142 – Calçamentos de Vias Urbanas Cidade Nova ( Emenda Estadual)**

Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado

**Valor .....R\$ 500.000,00**

Função: 26 – Transporte

Sub função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1210 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais

**Ação: 1143 – Construção Pontes e Bueiros – Córrego São Mateus e Floresta**

Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.710.0003.210 – Transferência de emendas Individuais do Estado

**Valor .....R\$ 1.100.000,00**

**Soma dos Créditos.....R\$ 4.958.353,00**

A presente certidão certifica a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentário.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Central de Minas/MG, 14 de Agosto de 2023

GEDEONE GONZAGA DA CUNHA  
CRC/MG.61.747 – CPF. 620.358.866-00  
EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA